



ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE, JULGAMENTO E RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0102.01/2021 - SMS

Aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um (30.03.2021), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada a Vila da Paz, nº 40 Bloco D – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, estando presente a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, composta por: Maria Vanessa Lourenço Menezes – Presidente da CPL; Melina Paula Moreira Barbosa – Membro e Joseline dos Santos Moura - Membro, constituída pela Portaria número 017/2021, datada de 01 de Janeiro de 2021 (01/01/2021), para analisar e divulgar o julgamento e o resultado dos documentos de habilitação do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0102.01/2021 - SMS**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE**; foi feita a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, em seguida a Sra. Presidente apresentou o seguinte resultado. Foram declaradas a **HABILITAÇÃO** das empresas: **01. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.181.254/0001-23; **02. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.997.118/0001-88; **03. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.575.652/0001-97; **04. EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.631.462/0001-29; **05. XL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.113.115/0001-81; **06. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.726.451/0001-39; **07. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.423.269/0001-55; **08. PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.967.758/0001-21; **09. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.932.123/0001-14; **10. F. MÁRCIO DE ARAUJO MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob nº 13.749.666/0001-99; **11. SCS CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.297.898/0001-50; **12. DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.842.734/0001-71; **13. BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.452.665/0001-46; **14. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.044.788/0001-17; **15. F R ARCANJO MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.997.758/0001-53; **16. F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.481.876/0001-10; **17. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 00.611.868/0001-28; **18. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.592.136/0001-21. As empresas consideradas **INABILITADAS**: **19. CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.441.785/0001-99, **Motivos:** a) Falta indicação do engenheiro responsável conforme item 4.2.4.7. do edital. b) Faltou declaração com as exigências mínimas relativas as instalações de canteiro de obra, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, conforme item 4.2.4.8. do edital. **20. ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.527.184/0001-45, **Motivos:** a) Faltou declaração com as exigências mínimas relativas as instalações de canteiro de obra, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, conforme item 4.2.4.8. do edital. **21. ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 16.807.221/0001-06, **Motivos:** a) Falta indicação do engenheiro responsável conforme item 4.2.4.7. b) Faltou declaração com as exigências mínimas relativas as instalações de canteiro de obra, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, conforme item 4.2.4.8. c) Sem contrato com o engenheiro indicado, conforme item 4.2.4.2 – e). do edital. **22. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.541.555/0001-10, **Motivos:** a) apresentou CAT – Certidão de Acervo Técnico, diferente do engenheiro que indica como responsável, contrariando o item 4.2.4.2. do edital. **23. FORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.510.216/0001-95, **Motivos:** a) último aditivo apresentado foi o décimo primeiro sem consolidação. b) capital social não bate com o último aditivo apresentado. c) alvará apresentado com mais de 15 (quinze) anos, contrariando projeto de lei complementar 21/2019 de 25 de Junho de 2019, que estabelece prazo



para empresa do ramo de construção de 05 (cinco) anos para renovação. **24. J. V. COELHO CAMPELO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.985.406/0001-27, **Motivos:** a) apresentou certidão de FGTS vencida, conforme solicitado no item 4.2.3 – d) do edital. b) no balanço apresentado não demonstrou o índice de Solvência Geral, solicitado no item 4.2.5.8 do edital. c) não apresentou declaração de ME. **25. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.042.893/0001-02, **Motivos:** a) CAT – Certidão de Acervo Técnico apresentada do profissional é de direção e não de execução, conforme exigida no item 4.2.4.2. do edital. **26. TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.236.949/0001-81, **Motivos:** a) apresentou Certidão de Regularidade da Fazenda Federal vencida, por se tratar de empresa ME, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da ata. Garantido pela Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme item 4.1.3. do edital. **27. B FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.011.736/0001-96, **Motivos:** a) atestado de capacidade técnica apresentado não está registrado no CREA, conforme item 4.2.4. do edital. b) no balanço apresentado não demonstrou o índice de Solvência Geral, solicitado no item 4.2.5.8 do edital. c) não o termo autenticação do termo de abertura e encerramento do livro diário, conforme item 4.2.5.1. do edital. **28. CK – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.566.782/0001-72, **Motivos:** a) Certidão de Regularidade da Fazenda Federal, após várias consultas de verificação da autenticidade da mesma, foi constatada que a mesma não é “AUTÊNTICA”. A Sra. Presidente informa que divulgará o resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação nos mesmos meios de divulgação do edital, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Maria Vanessa Lourenço Menezes

Presidente da CPL


Melina Paula Moreira Barbosa

Membro da CPL


Joseline dos Santos Moura

Membro da CPL